



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 7
Número 25
2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

EDITAL DO 12º PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA – ANO 2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL, com fundamento no art. 69, inciso I, da Lei 6.843/1986, com redação dada pela Lei complementar nº 18.281/2021, torna pública a abertura do Processo de Remoção Interna de Agentes da Autoridade Policial – cargo de Psicólogo Policial Civil, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar do Processo de Remoção Interna todos os Psicólogos Policiais Cíveis, exceto aqueles que estejam enquadrados em alguma das seguintes situações impeditivas:

- a) Já tenham sido removidos anteriormente da região por motivo disciplinar;
- b) Estiverem afastados do trabalho no momento da inscrição e/ou durante o prazo de realização das rodadas do processo, nos seguintes afastamentos: Aguardando aposentadoria; Cumprimento de Pena por Decisão Final, na esfera criminal; Licença sem vencimentos ou por interesse particular; Licença Especial para cargo de Direção de Sindicato; à disposição de outros órgãos; Considerado definitivamente inválido; Afastado para ocupar cargo comissionado; Preso preventivamente ou por sentença definitiva; Mobilizado para a Força Nacional de Segurança Pública ou Ministério da Justiça;
- c) Estiverem readaptados ou em processo de readaptação funcional;

1.2 O processo se desenvolverá em três fases:

- a) Habilitação;
- b) Escolha de Vagas;
- c) Movimentações.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Os policiais civis interessados em participar do processo de remoção deverão se inscrever no dia 26/06/2025, das 12h às 17h, por meio do Programa de Remoções disponível no INTEGRA PCSC, preenchendo integralmente o formulário eletrônico.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do policial verificar e confirmar seus dados funcionais antes de solicitar a homologação da inscrição no Programa. Em caso de inconsistências, deverá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, pelo e-mail dipes@pc.sc.gov.br, para solicitar as correções.

2.3 Fica vedada a habilitação e a inscrição de policial ocupante de cargo diferente do ofertado no processo de remoção.

2.4 Estarão disponíveis duas modalidades de inscrição, conforme o motivo declarado pelo servidor:

I – Inscrição Particular

II – Inscrição Prioritária, conforme previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 447/2009.

2.5 A inscrição prioritária é destinada aos policiais civis que se enquadrem em uma das seguintes hipóteses previsto no art. 6º da Lei Complementar nº 447/2009:

- I – estiver doente, para a localidade em que se deve tratar, ou próxima a esta, de acordo com o parecer do órgão pericial;
- II – tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta, de acordo com o parecer do órgão pericial;
- III – casar com outro servidor público estadual após ingresso no serviço público estadual, para a localidade onde reside o cônjuge;

2.5.1 – Documentação obrigatória:

Para os incisos I e II, o policial deverá indicar o número do processo no SGP-e que contenha o parecer da perícia médica oficial do Estado, além de comprovação de vínculo familiar (casamento, união estável e/ou certidão de nascimento do filho).

Para o inciso III, o policial deverá anexar à inscrição um único arquivo em PDF contendo: a) Certidão de casamento ou declaração de união estável;

- b) Comprovante de vínculo funcional estadual do cônjuge;
- c) Comprovante de residência do cônjuge.

A preferência será considerada apenas para a cidade informada, desde que conste no banco de remoções, não havendo preferência.

2.6 Entre candidatos com inscrição prioritária, será observada a seguinte ordem de preferência, conforme o art. 6º da LC 447/2009:

1. Inciso I (doença própria);
2. Inciso II (doença de cônjuge ou filho);
3. Inciso III (casamento com servidor público estadual).

Havendo empate, a classificação obedecerá, sucessivamente, à data de ingresso no cargo e persistindo a classificação no concurso (art. 6º, inciso IV).

2.7 O policial deverá declarar, no ato da inscrição, que:

- Leu e compreendeu todas as regras deste processo;
- Concorde com as condições de participação;
- Não se enquadra nas situações impeditivas previstas no item 1 desta portaria.

2.8 A homologação das inscrições será realizada pela DIPES até as 15h do dia 27/06/2025. Caso haja inconsistência ou incompletude, o policial será informado e deverá realizar a correção diretamente no Programa até às 18h do mesmo dia.

2.9 O policial será automaticamente classificado com base no tempo de efetivo exercício no cargo e na classificação no concurso público (art. 6º, inciso IV), nos seguintes casos:

- não apresentar, dentro do prazo, as informações ou documentos solicitados pela DIPES para validação da condição de preferência prevista nos incisos I, II ou III, do item 2.5.
- não ter reconhecida a condição de preferência, após análise da documentação apresentada.

2.10 Todos os Psicólogos Policiais terão acesso a visualização do processo de remoção interna, no entanto, deverá se inscrever somente os policiais interessados em remoção.

3. DA ESCOLHA DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão publicadas no anexo único desta portaria.

3.2 A escolha dos locais e do número de vagas constitui prerrogativa discricionária da Delegacia Geral da Polícia Civil.

3.3 O Programa permitirá a visualização da classificação e as movimentações em tempo real.

3.4 Os policiais inscritos poderão participar de todas as rodadas, podendo alterar a vaga escolhida até o encerramento de cada rodada.

3.5 A escolha de uma vaga disponível não assegura a classificação naquela vaga até o encerramento da respectiva rodada. É de responsabilidade de cada policial acompanhar a evolução do processo em tempo real. Se, durante a mesma rodada, outro policial com critério de classificação superior escolher a mesma vaga, o programa automaticamente o posicionará na frente do policial anteriormente inscrito. Nessa hipótese, o policial preterido permanecerá vinculado à vaga inicialmente escolhida, podendo ser novamente classificado nela caso haja desistência do policial com maior prioridade. O policial preterido somente deixará de concorrer à vaga se optar por se inscrever em outra disponível.

3.6 Serão realizadas 03 rodadas sucessivas, nas seguintes datas e horários:

1ª Rodada: 30/06/2025 – das 13h às 14h;

2ª Rodada: 30/06/2025 – das 14h30 às 15h30;

3ª Rodada: 30/06/2025 – das 16h às 17h;

3.6.1 Caso não haja escolha de nenhuma das vagas disponíveis durante uma rodada, as rodadas subsequentes serão automaticamente canceladas, por ausência de inscrições e desinteresse dos candidatos.

3.7 As vagas abertas na segunda rodada correspondem às lotações atuais dos policiais que obtiveram classificação nas vagas da primeira rodada e, assim, sucessivamente nas demais rodadas.

3.8 Para fins do processo interno de remoção, o policial que obtiver classificação em uma vaga ao final da rodada, perderá sua lotação original, que será disponibilizada na rodada seguinte aos demais participantes. Caso este mesmo policial classificado deseje

participar de nova rodada, poderá fazê-lo; neste caso, a vaga que retornará ao Programa será aquela obtida na rodada anterior, e não mais a sua lotação de origem.

3.9 Ao término de cada rodada, o Programa encerrará automaticamente e o policial classificado na vaga somente poderá sair dela se obtiver classificação em outra cidade, na rodada seguinte;

3.10 O processo de remoção interna tem por finalidade a alteração da cidade de lotação dos policiais, conforme as unidades lotacionais constantes no Anexo Único desta portaria. Caso a vaga remanescente para a rodada seguinte esteja situada em cidade sede de Delegacia Regional de Polícia-DRP, a unidade lotacional disponibilizada será uma Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso – DPCAMI.

3.11 Quando finalizado o processamento eletrônico das rodadas, o policial não poderá desistir da vaga escolhida, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

3.12 As vagas remanescentes da última rodada serão levadas para escolha dos policiais egressos da Acadepol e poderão sofrer supressão caso haja número insuficiente de formandos decorrentes de causa supervenientes, o que acarretará o cancelamento de toda a cadeia de remoções que derivam dela, ou alteração de acordo com a prerrogativa discricionária do item 3.2

4. DAS MOVIMENTAÇÕES

4.1 A classificação no programa de remoções representa mera expectativa de direito, ficando expressamente condicionada à escolha e ingresso dos alunos da Acadepol nas vagas destinadas a eles.

4.2 Caso o aluno da Acadepol que originou a cadeia de remoções venha a solicitar exoneração ou, por qualquer razão, esteja impedido de assumir a vaga escolhida, toda a cadeia de remoção vinculada a essa vaga será automaticamente anulada.

4.3 A cadeia de remoções será organizada a partir da escolha de vagas pelos psicólogos policiais civis egressos da Acadepol e será publicada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES na rede interna da PCSC.

4.4 Caso o policial contemplado esteja em gozo de férias ou licença-prêmio no momento de sua liberação, deverá providenciar a interrupção do afastamento, considerando-se o retorno imediato como necessidade de serviço, de forma a garantir a liberação dos demais policiais da cadeia de remoções.

4.5 A autoridade policial titular da unidade deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES a apresentação dos policiais, por meio de processo no SGPE direcionado à unidade PCSC/GEIPA/COIMA. O ofício deverá conter:

- nome do policial que se apresentou, data da apresentação e unidade de lotação;

4.6 As portarias de remoção serão expedidas com fundamento no art. 69, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, não havendo a princípio período de trânsito.

4.7 Em caso de remoção de Supervisores Administrativos ou Operacionais, a chefia imediata do policial removido deverá encaminhar, via SGPE e em processo próprio, as informações relativas à substituição do cargo à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES.

5.2 Dúvidas devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: dipes@pc.sc.gov.br.

Florianópolis, 25 de junho de 2025.

HENRIQUE GONÇALVES MUXFELDT
Delegado de Polícia
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

VAGAS CADEIA DE REMOÇÃO - PSICÓLOGOS POLICIAIS CIVIS - JUNHO/2025		
Diretoria	Delegacia Regional de Polícia - DRP	Unidade Lotacional
DPOL	06ª DRP – Criciúma	DPCO Içara
DPOI	07ª DRP – Rio do Sul	DPCAMI Rio do Sul
DPOI	08ª DRP – Lages	DPCAMI Lages
DPOI	10ª DRP – Caçador	DPCAMI Caçador
DIFRON	13ª DRP – São Miguel d'Oeste	DPCAMI São Miguel d'Oeste
DPOL	15ª DRP – Jaraguá do Sul	DPCAMI Jaraguá do Sul
DIFRON	16ª DRP – Xanxerê	DPCAMI Xanxerê
DPOI	20ª DRP – Ituporanga	DPCAMI Ituporanga
DPOI	22ª DRP – Canoinhas	DPCAMI Canoinhas
DPOI	23ª DRP – Porto União	DPCAMI Porto União
DPOI	24ª DRP – Curitiba	DPCAMI Curitiba
DPOI	27ª DRP – São Joaquim	DPCAMI São Joaquim
DIFRON	28ª DRP – São Lourenço do Oeste	DPCAMI São Lourenço d'Oeste
DIFRON	31ª DRP – Maravilha	DPCAMI Maravilha

SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 1644/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 59616/2025, o Servidor **JASON ANDRADE BORGES**, mat. nº 0929761-8-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 02/06/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1645/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 59616/2025, o Servidor **RICARDO D AQUINO**, mat. nº 0954035-0-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na 2ª DPCO- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 02/06/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1646/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RENAN BALBINO SILVA ARAUJO**, mat. nº 0605252-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- PORTO BELO, no período de 14/06/2025 a 26/06/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0953572-1-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1648/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços no GAB- DGPC, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **FLAVIO HENRIQUE SILVEIRA**, mat. nº 0605187-1-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na COPLA- DGPC, conforme processo PCSC 48253/2025, com efeitos a contar de 17/06/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1649/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO CESAR TUMITAN**, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- BLUMENAU e pela DPA- BLUMENAU, no período de 16/06/2025 a 07/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992324-1-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1650/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEISE LUCIANA BORDIN**, mat. nº 0322744-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PALMA SOLA e pela DPMU- ROMELANDIA, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0980939-2-01.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1651/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

RETIFICAR, a Portaria nº 1269/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 19/2025, de 14/05/2025, que designou o Servidor **MARCELO FERNANDO TESCKE**, matrícula nº 0974186-0-02, para responder cumulativamente pela DRR- CHAPECO e pela CPP- CHAPECO, no período de 01/05/2025 a 30/06/2025, em razão de ausência de Titular na unidade, na parte referente ao período que deverá ser: **de 01/05/2025 à 15/06/2025.**

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1652/GAB/DGPC/PCSC de 18/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- CORONEL FREITAS e pela CPP- CHAPECO, no período de 16/06/2025 a 30/09/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1653/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 59434/2025, o Servidor **CILAS LOURIVAL ZIEMANN JUNIOR**, mat. nº 0953778-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- CANOINHAS, com efeitos a contar de 01/06/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1654/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 59434/2025, o Servidor **DANIEL PAWLOWYTSCH**, mat. nº 0650245-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCAMI- CANOINHAS, com efeitos a contar de 01/06/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1657/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 61128/2025, o Servidor **LUCIANE CRISTINA DORVALINO**, mat. nº 0308531-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 18/06/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1658/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 61128/2025, o Servidor **ANDRE LUIZ BARON**, mat. nº 0650357-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 18/06/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1659/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDER MEURER**, mat. nº 0373379-3-03, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- QUILOMBO e pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE, no período de 17/07/2025 a 31/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650560-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1660/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE DANEZI NETO**, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DIC- SAO LOURENCO DO OESTE (DEC 612/2024), no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981436-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1662/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCO- QUILOMBO, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0373379-3-03.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1663/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 26/07/2025 a 30/09/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1664/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO PEDRINI**, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0654911-0-04.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1665/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VALERIO LUIZ DE FARIAS**, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1667/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0605221-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- BLUMENAU e pela DPCAMI- BLUMENAU, no período de 18/06/2025 a 02/07/2025, em razão do afastamento da Titular, conforme PCSC 61254/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1668/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDENILSON COMIM**, mat. nº 0925587-7-02, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PASSOS MAIA e pela DPMU- VARGEAO, no período de 14/07/2025 a 12/08/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0656788-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1669/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA**, mat. nº 0362559-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU e pela 3ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1671/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FLAVIA RIGONI GONCALVES**, mat. nº 0392887-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- BLUMENAU e pela DPCO- GASPARGASPAR, no período de 23/06/2025 a 04/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605193-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1672/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DCAC- DEIC, no período de 23/06/2025 a 11/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981454-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1673/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PAULO CAIXETA BRAGA JUNIOR**, mat. nº 0953638-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DECOR- DEIC, no período de 09/06/2025 a 28/06/2025, em razão de afastamento do Titular, mat. 0340272-0-01, conforme processo PCSC 59730/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1674/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VITOR KLEITON OLIVEIRA**, mat. nº 0356740-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PIRATUBA e pela DPMU- IPIRA, no período de 16/07/2025 a 14/08/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0226326-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1676/GAB/DGPC/PCSC de 23/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WALTER FIGUEIREDO LOYOLA**, mat. nº 0658306-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOD- FLORIANÓPOLIS e pela 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 16/06/2025 a 02/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0379006-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1677/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CAROLINE MONAVIQUE PEDREIRA**, mat. nº 0992461-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da 7ª DPCO- FLORIANOPOLIS, no período de 03/07/2025 a 05/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0379006-1-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1679/GAB/DGPC/PCSC, de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARLENE PADILHA**, mat. nº 0307598-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PRESIDENTE CASTELO BRANCO e pela DPMU- ALTO BELA VISTA, no período de 02/07/2025 a 31/07/2025, em razão de Licença Premio do Responsável, mat. nº 0658358-0-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1680/GAB/DGPC/PCSC, de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TATIANA JOST SIMONETI**, mat. nº 0392201-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ARVOREDO e pela DPMU- XAVANTINA, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0620385-0-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1681/GAB/DGPC/PCSC, de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº 0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DFRV- DEIC, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0379335-4-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1682/GAB/DGPC/PCSC de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **IVAN RICARDO FUMAGALLI**, mat. nº 0654089-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IPUACU e pela DMU- ENTRE RIOS, no período de 01/07/2025 a 01/09/2025, em razão de ausência de Responsável na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1683/GAB/DGPC/PCSC de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO CAIXETA BRAGA JUNIOR**, mat. nº 0953638-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DDECOR- DEIC e pela DRRDI- DEIC, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1684/GAB/DGPC/PCSC de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PATRICIA CRISTINA FRONZA VIEIRA**, mat. nº 0340272-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOR- DEIC e pela CIBER-LAB- DEIC, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1685/GAB/DGPC/PCSC de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRCI- DEIC e pela DECAP- DEIC, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1686/GAB/DGPC/PCSC de 24/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO**, mat. nº 0378463-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DEIC e pela DECAP- DEIC, no período de 24/07/2025 a 31/08/2025, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme processo PCSC 62345/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1687/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO BUENO GUSO**, mat. nº 0362568-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 6ª DPCO- JOINVILLE e pela 5ª DPCO- JOINVILLE, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392515-3-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1688/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALUISIO TADEU CURI DA SILVA JUNIOR**, mat. nº 0356708-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PAULO LOPES e pela DPMU- PESCARIA BRAVA, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307685-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1690/GAB/DGPC/PCSC, de 25/06/2025.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 61817/2025, dos Policiais Civis abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional - Destino	A contar de
0650429-9-01	HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIPES	28/05/2025
0953615-9-02	JULIANA BELINCANTA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIPES	28/05/2025
0216858-8-01	MARIA APARECIDA PRATES JOAQUIM	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIPES	28/05/2025
0379820-8-01	MICHELLA FUCK GUIMARAES	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIPES	28/05/2025
0351191-0-02	ROBERTO CARDOSO STRUVE	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIPES	28/05/2025

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional - Destino	A contar de
0609932-7-01	AIMEE MASTELLA SAMPAIO DA SILVA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0953627-2-01	ALINE POZZOLO BATISTA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0972907-0-01	ANA PAULA FRASSON DOS SANTOS BORGES	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0283250-0-01	ANNA PAULA DE MACEDO MOTA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025

0620861-4-01	CLAUDINEIA FLORENCIO SAVIATO	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0262724-8-01	CLOVIS ANDRE DA SILVA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0972778-7-01	GABRIELA CHRESTANI	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0655753-8-01	ISABEL MUNIZ CORRADINI	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0953631-0-01	ISIS MARIA IGNACIO RODRIGUES	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0962255-1-01	KATIA DO VALE PEREIRA FLORES DA SILVA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0368495-4-02	LILIAN CRISTINA SCHULZE	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0337561-7-02	LIZANDREIA BALDESSAR RAMOS	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0973033-8-01	MARCIA MARIA DOS SANTOS	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0379516-0-01	MICHELLE VECCHI	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0321522-9-03	MONICA HENRIQUE DA SILVA DE S THIAGO	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0621725-7-01	RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0972846-5-01	SILVIA PERES MORAES SILVA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional - Destino	A contar de
0983151-7-01	CLAUDIANA MARQUES DA SILVA	GERÊNCIA DE INGRESSO DE PESSOAL E ATOS LEGAIS - GEIPA	28/05/2025
0322875-4-01	FABIOLA DE BONA SARTOR	GERÊNCIA DE INGRESSO DE PESSOAL E ATOS LEGAIS - GEIPA	28/05/2025
0627028-0-01	LUIZA ANDRADE MARTINS	GERÊNCIA DE INGRESSO DE PESSOAL E ATOS LEGAIS - GEIPA	28/05/2025
0972784-1-01	VANESSA LANER GARCIA COSTA	GERÊNCIA DE INGRESSO DE PESSOAL E ATOS LEGAIS - GEIPA	28/05/2025

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional - Destino	A contar de
0699628-0-01	ADMAR VIEIRA FERREIRA	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFP	28/05/2025
0367836-9-01	ALEXANDRE MACHADO	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFP	28/05/2025

0379518-7-01	ANA CAROLINA SILVA PEREIRA	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFE	28/05/2025
0953725-2-01	ANA KARINA TORRINELLI VEIGA	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFE	28/05/2025
0625503-5-01	GABRIEL DA SILVEIRA ANDRADE	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFE	28/05/2025
0955364-9-02	LUCAS RODRIGUES ALVES ANTUNES	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFE	28/05/2025
0619251-3-01	MARCELO VIEIRA RODRIGUES AFONSO	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFE	28/05/2025
0980813-2-03	TARCILA ESTIP FERNANDES	GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO, AFASTAMENTOS, FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS - GEREFE	28/05/2025

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional - Destino	A contar de
0283367-0-30	ANA CLAUDIA STANGHERLIN KRATZ	GERÊNCIA DE INGRESSO DE PESSOAL E ATOS LEGAIS - GEIPA	28/05/2025
0222906-4-30	JUSSARA INES DO CARMO DUTRA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025
0231072-4-30	LAURETE MARGARIDA MACANEIRO DA SILVA	GERÊNCIA DE SAÚDE, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - GESAV	28/05/2025

ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1691/GAB/DGPC/PCSC, de 25/06/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 58511/2025, **MARCIA MARIA DOS SANTOS**, mat. nº 0973033-8-01, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da GESAV- DIPES (núcleo de Joinville) para a DPCAMI- JOINVILLE, com efeitos a contar de 19/06/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1692/GAB/DGPC/PCSC, de 25/06/2025.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2025, publicada no DOE nº 22465 de 06/03/2025, e, de acordo com o processo PCSC 59078/2025, a Servidora **FERNANDA FARIA**, mat. nº 0322841-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DH- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1693/GAB/DGPC/PCSC, de 25/06/2025.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 59078/2025, **FERNANDA FARIA**, mat. nº 0322841-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DH- FLORIANOPOLIS para a GESAV- DIPES, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1694/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILLIAN ANTONIO MEOTTI**, mat. nº 0928251-3-06, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- JAGUARUNA e pela CPP-TUBARAO, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1695/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELIESER JOSE BERTINOTTI**, mat. nº 0378437-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 7ª DPCO- JOINVILLE e pela 3ª DPCO- JOINVILLE, no período de 07/07/2025 a 31/07/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1696/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOSE GATTAZ NETO**, mat. nº 0605202-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DECOD- JOINVILLE e pela DECRIM- JOINVILLE, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0655062-2-02.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1697/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO MARINHO MARTINS**, mat. nº 0992514-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- TUBARAO e pela 3ª DPCO- TUBARAO, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1698/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO LUIS DE FARIAS**, mat. nº 0953721-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- BRUSQUE e pela DRP- BRUSQUE, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392477-7-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1699/GAB/DGPC/PCSC, de 25/06/2025.

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SAUL BOGONI JUNIOR**, mat. nº 0658344-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ITAPOA, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0981332-2-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1700/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIELA TISOTT FRUET**, mat. nº 0605190-1-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- BRACO DO NORTE e pela DPCO- ARMAZEM, no período de 16/07/2025 a 27/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392522-6-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1701/GAB/DGPC/PCSC de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIO FAUSTINO PEREIRA**, mat. nº 0392522-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARMAZEM e pela DPCAMI- TUBARAO, no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0216018-8-01.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA-Nº 1702/GAB/DGPC/PCSC, de 25/06/2025.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº1.860,de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 48402/2025, dos Policiais Civis abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Organizacional-Destino	contar de:
0609910-6-02	DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025
0956404-7-02	EMILIANE SCHEIDT KNOTH	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025
0657975-2-04	ENAIANE PATRICIA MEURER	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025
0322745-6-01	ANDREZA ZENFT	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025
0610288-3-01	THIAGO MULLER KURBAN	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025
0393726-7-01	RÉGINA AMANCIO SOARES	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025
0308538-4-01	ANA LUCIA PEREIRA	GERÊNCIA DE CONTRATOS-DIAF	28/05/2025

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1647/GAB/DGPC/PCSC, de 18/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 46394/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **REGINALDO MAKOWIECKY**, mat. nº 0262681-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CIOPOL- DINT, com efeitos a contar de 26/06/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1655/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 52782/2025, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **CLAUDIA MILESKI COUTO**, mat. nº 0223534-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DFRV- DEIC, com efeitos a contar de 08/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1656/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 51602/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **ISOLETE ALBANO FRAGA**, mat. nº 0196546-8-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- ITAPEMA, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1666/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

DESIGNAR, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 58018/2025, o AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, **ESTEVAO GIORDANI DELLA ROCCA**, mat. nº 0392156-5-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES, nível FG-2, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição à titular **ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, CECILIA BELLATO**, mat. nº 0308522-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/07/2025 a 31/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1670/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 45520/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **MARIO JOSE ANDRADE**, mat. nº 0223220-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- LAGUNA, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1678/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida à Servidora **BARBARA CRISTINA DE SOUZA**, mat. nº 0625034-3-01, ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na GETIN, através da PORTARIA Nº 1683/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE 22307, de 12/07/2025, a contar de 08/07/2025, pelo período de 01 (um) ano, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021, conforme processo nº PCSC 53668/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1675/GAB/DGPC/PCSC, de 23/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 52821/2025, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **PEDRO DOS SANTOS**, mat. nº 0291941-9-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU- GUABIRUBA, com efeitos a contar de 01/07/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUÇÃO n.º 9/GAB/DGPC/PCSC de 24/06/2025. DOE 22540 de 25/06/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, com base no Decreto Estadual n.º 1.714, de 28 de agosto de 2018, que Regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para órgãos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e tendo em vista o que consta no PCSC 59242/2025;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para definição dos órgãos que serão beneficiários dos ativos financeiros destinados à Polícia Civil;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública;

Considerando a importância da Polícia Civil em acompanhar, promover e sistematizar as ações e investigações relacionadas à prática do crime de lavagem de dinheiro no âmbito do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os ativos financeiros oriundos de lavagem de capital, cujo perdimento for decretado pelo Poder Judiciário, nos termos do Decreto n.º 1.714, de 28 de agosto de 2018, deverão ser distribuídos observando os seguintes critérios:

I - 20% (vinte por cento) dos valores será destinado à capacitação dos policiais civis do Estado de Santa Catarina, devendo ser criada subconta específica no FUMPC para essa finalidade;

II - 20% (vinte por cento) dos valores será destinado a investimentos em infraestrutura, inteligência e tecnologia na Delegacia de Polícia que foi responsável pela investigação do crime de lavagem de dinheiro que originou os ativos financeiros, devendo ser criada subconta específica no FUMPC para essa finalidade; e

III - 60% (sessenta por cento) dos valores serão destinados ao FUMPC para investimentos em infraestrutura, inteligência, tecnologia e reestruturação dos órgãos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina devendo ser criada subconta específica no FUMPC para essa finalidade;

§ 1º A destinação de verbas para capacitação de policiais engloba o pagamento de horas-aulas para docentes, inscrições de policiais em cursos voltados à lavagem de capitais, contratação de cursos na modalidade "in company", contratação de palestrantes e profissionais com renomado saber na área de lavagem de capitais, bem como cursos de extensão.

§ 2º Fica vedado o uso desses valores para despesas de custeio.

CAPÍTULO II

DO GARAF

Art. 2º Fica instituído no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina o Grupo de Acompanhamento e Recuperação de Ativos Financeiros (GARAF), com atuação junto ao Gabinete do Delegado-Geral.

Art. 3º O Grupo de Acompanhamento e Recuperação de Ativos Financeiros (GARAF), terá a seguinte composição:

- I - Delegado-Geral, que o presidirá;
- II - Diretor de Inteligência da Polícia Civil (DIPC);
- III - Diretor Estadual de Investigações Criminais (DEIC);
- IV - Diretor da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL);
- V - Diretor de Polícia do Litoral (DPOL);
- VI - Diretor de Polícia do Sul (DPSUL);
- VII - Diretor de Polícia do Interior (DPOI);
- VIII - Diretor de Polícia de Fronteira (DIFRON);
- IX - Diretor de Polícia da Grande Florianópolis (DPGF);
- X - Diretor Administrativo Financeiro (DIAF);
- XI - Corregedor Geral da Polícia Civil;
- XII - Gerente de Planejamento e Avaliação (GEPLA); e
- XIII - Coordenador do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD).

§ 1º Os membros do GARAF poderão ser representados por Delegados de Polícia indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º Os trabalhos do GARAF serão executados pelo Setor de Recuperação de Ativos, que ficará vinculado à Diretoria de Investigações Criminais (DEIC).

§ 3º Eventualmente o GARAF poderá convocar policiais civis para subsidiar os trabalhos, prestando esclarecimentos técnicos quando necessários.

§ 4º A participação do Coordenador do LAB-LD será em caráter opinativo e técnico, não participando das deliberações do Grupo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E REUNIÕES

Art. 4º Ao GARAF compete:

I - acompanhar o andamento processual de todos os inquéritos policiais com indiciamento e denúncia pelos crimes previstos na Lei n.º 9613/98;

II - dar ciência ao Poder Judiciário do Decreto n.º 1.714, de 28 de agosto de 2018, nos processos cujos réus foram denunciados por crimes previstos na Lei n.º 9.613/98 e cujas investigações foram promovidas pela Polícia Civil de Santa Catarina;

III - provocar, nos casos dos incisos I e II, a alienação antecipada de bens e direitos sujeitos a deterioração ou depreciação, salvo aqueles que forem de interesse da própria Polícia Civil;

IV - acompanhar os processos criminais com condenação que tenha previsto o perdimento de bens, direitos e valores em favor da Polícia Civil, a fim de manter um controle de expectativa de receita;

V - conhecer e acompanhar a existência de bens móveis e imóveis destinados à Polícia Civil em perdimento decretado pelo Poder Judiciário;

VI - deliberar sobre o emprego dos ativos financeiros previstos nos incisos I e III do art. 1º desta Resolução, levando-se em consideração o planejamento da Polícia Civil, os recursos disponíveis para investimentos no FUMPC e o cronograma de cursos da ACADEPOL;

VII - promover o desenvolvimento de tecnologias que incrementem as investigações de lavagem de dinheiro, replicando tecnologias usadas no LAB-LD inicialmente nas Divisões de Investigação Criminal das 08 (oito) macrorregiões do Estado e, após 2 (dois) anos, nas demais DIC's;

VIII - criar canais e meios que incentivem denúncias de crimes de lavagem de dinheiro; e

IX - fomentar a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com outros órgãos visando a troca e o compartilhamento de banco de dados que auxiliem nas investigações de lavagem de dinheiro.

Art. 5º O GARAF se reunirá:

I – ordinariamente, bimestralmente; e

II - extraordinariamente, por convocação do Delegado-Geral, após solicitação de qualquer membro, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º O Setor de Recuperação de Ativos apresentará relatório das atividades desenvolvidas durante as reuniões do GARAF e sempre que solicitado por algum de seus membros.

§ 2º As faltas nas reuniões deverão ser justificadas documentalmente pelos seus membros.

Art. 6º As reuniões do GARAF serão presididas pelo Delegado-Geral ou por quem o estiver representando e na ausência por outro Delegado escolhido na abertura da reunião.

Art. 7º As reuniões exigirão o quórum mínimo de 05 (cinco) membros do GARAF, sendo que as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples. Em caso de empate a decisão será tomada pelo Delegado-Geral.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Revoga-se a Resolução n.º 08/GAB/DGPC/PCSC/2023, publicada no DOE nº 22.010, de 03/05/2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 junho de 2025.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 18 de junho de 2025 e 25 de junho de 2025.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br

